

D
A.G.



CÂMARA MUNICIPAL

60.^a REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º 08/2024

26-04-2024

D
A. h.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 8/2024

REUNIÃO DE 2024.04.26

ÍNDICE

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

1.1. Informação – Resumo diário da tesouraria.5

2. Proposta n.º 81/2024 - Deliberar aprovar 1 (uma) candidatura, no âmbito da medida de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais, nos termos da Proposta..... 6

3. Proposta n.º 82/2024 - Deliberar aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Atei Futebol Clube, nos termos da Proposta.....9

Ah.

4. Proposta n.º 83/2024- Deliberar a aprovação das Normas de Participação no Orçamento Participativo de Mondim de Basto para o ano de 2025, nos termos da Proposta.....11

D.
A. Z.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 08/2024

**60.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO,
REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2024.**

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2024, reuniu na sala de reuniões dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Mondim de Basto, presidida pelo Sr. Presidente, Bruno Miguel de Moura Ferreira.

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE VEREADORES:

José Carlos Amorim Carvalho (PPD/PSD)

Carla Amélia Teixeira da Silva (PPD/PSD)

Paulo Jorge Mota da Silva (PS)

Duarte Nuno Moreira Lage (PS)

OUTROS PRESENTES

Encontravam-se presentes nesta reunião, Vítor Fernando de Sousa Costa, Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), e eu, Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, técnica superior, que secretariei a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara, por Despacho de 18 de outubro de 2021.

A.4.

Pelas 09,30 horas, verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: Bom dia a todos. Vamos dar início à reunião e abrir para intervenções.

Pretendo dar nota de que a minuta da ata da reunião anterior não veio a esta reunião, dado que é bastante extensa. Será, assim, apresentada na próxima reunião de câmara.

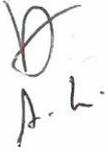
PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

1.1. Informação - Resumo diário da tesouraria

Resumo diário da tesouraria do dia 24 de abril de 2024.


A. L.

Pelo Senhor Presidente foi apresentado para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 24 de abril de 2024, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra nos valores de € 4.817.171, 67 e € 359. 993,61, respetivamente.

A Câmara tomou conhecimento.

2. Proposta n.º 81/2024 (Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara) - Deliberar aprovar 1 (uma) candidatura, no âmbito da medida de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais, nos termos da Proposta.

Foi pelo Sr. Presidente presente a proposta, em referência, cujo teor se passa a transcrever:

“ (...) **Considerando que:**

1. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;

2. Conforme vertido no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei 75/2003, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL), constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;


A. G.

3. Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da ação social, habitação e promoção do desenvolvimento, de acordo com o plasmado nas alíneas h), i) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL;

4. Compete à Câmara apoiar atividades de natureza social — *vide* alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

5. É atribuição da Câmara participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

6. Estatui o artigo 32.º do RJAL que a Câmara Municipal tem as competências materiais e as competências de funcionamento previstas na mesma lei, sem prejuízo das demais competências legais e de acordo com o disposto no artigo 3.º do mesmo preceito legal;

7. No âmbito da medida do apoio ao arrendamento urbano para fins habitacionais, foi rececionada 1 (uma) candidatura, a que coube o processo n.º 672, sendo que após a sua análise se apurou que a mesma cumpre as condições de acesso ao apoio previstas no artigo 5.º, bem como foi instruída com todos os documentos exigíveis no artigo 7.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais (doravante RMAAUFH) — nos termos da informação técnica de 10/04/24, anexa, para a qual se remete expressamente e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido;

8. Conforme artigo 8.º do RMAAUFH, infere-se que a aludida candidatura n.º 672 se enquadra no escalão 1, cifrando-se o subsídio de apoio ao arrendamento no valor


P. L.

mensal de € 100,00 (cem euros), o que redunda numa despesa total de € 800,00 (oitocentos euros) - o que flui da dita informação técnica;

9. O apoio é concedido pelo período inicial de 12 meses, sem prejuízo das alterações e renovações que eventualmente venham a ocorrer, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do RMAAUFH;

10. Ressuma do artigo 9.º do RMAAUFH que é esta Câmara Municipal competente para a apreciação e resolução dos apoios a conceder, mediante proposta do seu Presidente ou do Vereador com competência delegada para o efeito, e com base na informação técnica apresentada pelo serviço da ação social, *in casu* da Unidade de Ação Social e Saúde;

11. A despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível, conforme informação de cabimento n.º 693/2024, de 10 de abril;

Assim, atentos os considerandos de facto e de direito que antecedem, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:

No âmbito da medida de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais, aprovar a atribuição mensal de subsídio de apoio ao postulante da candidatura n.º 672, correspondente ao escalão 1, cifrando-se o sobredito subsídio no valor mensal de € 100,00 (cem euros), o que redunda numa despesa total de € 800,00 (oitocentos euros), pelo período de doze meses, sem prejuízo das alterações e renovações que eventualmente venham a ocorrer. (...)”

VOTAÇÃO

A-G.

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

3. Proposta n.º 82/2024 (Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara) – Deliberar aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Atei Futebol Clube, nos termos da Proposta.

Foi pelo Sr. Presidente presente a proposta, em referência, cujo teor se transcreve:

“ (...) **Considerando que:**

1. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio reiterar a natureza genérica das atribuições autárquicas, sendo que tudo o que concerne à promoção e à salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações deverá ser assumido como uma obrigação prestacional, de fomento ou de qualquer outra feição, a cargo das autarquias locais;
2. Os municípios dispõem de atribuições legais que integram tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
3. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;
4. A Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução

P. L.

de obras ou à realização de eventos de interesse para o município - *vide* alínea o) do artigo 33.º do RJAL;

5. O Atei Futebol Clube, por ofício datado de 16 do corrente mês, anexo - para o qual se remete expressamente e cujo teor se dá aqui como reproduzido - veio solicitar um apoio financeiro, no montante de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), para comparticipação da despesa inerente à aquisição de uma bomba submersível monofásica, para rega do relvado sintético do seu campo de futebol, nos treinos e nos jogos oficiais;

6. O Atei Futebol Clube é uma associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 502518294, com sede em Atei, Mondim de Basto, com interesse municipal, atento o interesse público e geral que a sua atividade desperta na maioria da população, e que é premente exponenciar, de modo a firmar a sua importância no panorama cultural e desportivo;

7. O pedido de apoio se destina à prossecução dos seus fins;

8. A despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível, conforme informação de cabimento n.º 754/2024, de 22 do corrente mês;

Assim, atentos os considerandos de facto e de direito que antecedem, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:

Aprovar a atribuição ao Atei Futebol Clube de um apoio financeiro, no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), para comparticipação da despesa inerente à aquisição de uma bomba submersível monofásica para rega do relvado sintético do seu campo de futebol, nos treinos e nos jogos oficiais da associação. (...) ”

10
A. G.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

4. Proposta n.º 83/2024 (Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara) – Deliberar a aprovação das Normas de Participação no Orçamento Participativo de Mondim de Basto para o ano de 2025, nos termos da Proposta.

Foi pelo Sr. Presidente presente a proposta, em referência, cujo teor se passa a reproduzir:

“ (...) Considerando que:

1. Em sessão ordinária da assembleia municipal de 21 de Abril de 2017, foi aprovado o Regulamento para o Orçamento Participativo (adiante designado OP) do município de Mondim de Basto, sob proposta da câmara municipal que aprovou a sua elaboração na 73.ª reunião ordinária, realizada a 27 de março de 2017;
2. O citado regulamento foi publicado no Diário da República a 19 de Maio de 2017;
3. Consta da nota justificativa fundamentada do OP: *“Anualmente, a Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, aprova as Normas de Participação, um documento que define as características e procedimentos específicos do OP, designadamente: âmbito temático das propostas; montante atribuído ao orçamento participativo; definição do perfil dos participantes, processo de registo na plataforma de*

D
A. 2.

participação, número máximo de votos por cidadão, calendário do ciclo de participação; entre outras informações relevantes do processo de participação. “ (Itálico nosso);

4. Conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do OP, a fase da preparação do processo corresponde a todo o trabalho preparatório necessário à implementação do Orçamento Participativo, nomeadamente - entre outros - a definição das normas de participação no Orçamento Participativo;

5. Em decorrência, procedeu-se à elaboração das normas de participação para o ano de 2025, anexas, conforme vertido na informação da dirigente da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 22 de abril de 2024 - também anexa, para a qual se remete expressamente e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido;

Assim, com base nos considerandos de facto e de direito que antecedem, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:

Aprovar as Normas de Participação no Orçamento Participativo de Mondim de Basto para o ano de 2025. (...)”

Nos termos do artigo 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo; artigo 17.º, n.º 4, do Regimento e da deliberação da Câmara, tomada na 1.ª Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta os textos das deliberações tomadas.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Seguidamente, o Sr. Presidente Câmara Municipal declarou encerrada a reunião quando eram 09. 55 horas.

E eu, *Albino Casz Ugo* Secretária, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.

O Presidente da Câmara Municipal


Bruno Miguel de Moura Ferreira